



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 166/2019

O Senhor **JOÁS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada.

Considerando que o Servidor ficará disponível no sistema de sobreaviso e plantão 24 hs, aos sábados, domingos e feriados para quaisquer ocorrência que ocorra em questão de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos da prefeitura;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor Josuel dos Santos Pereira, no cargo de Mecânico, matrícula nº 20649, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 20% do vencimento do servidor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de março de 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL